



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto</b>	<b>Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme coberturas, descrições e especificações constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
<b>Dia</b>	<b>06/02/2018</b>
<b>Hora</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
<b>Anexos</b>	I – Termo de Referência; II – Minuta do Contrato; III - Termo de Cadastro e Responsabilidade
Retire o edital gratuitamente pelos portais: <b><a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> e <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>CÓDIGO UASG: 80020</b>	

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,** neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1900, de 4 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>06/02/2018</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	<b>Horário de Brasília-DF</b>

## **1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme coberturas, descrições e especificações constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal**, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

**2.3 Em observância à orientação do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 600/2015 – Plenário, não será admitida nesta licitação a participação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução da presente contratação, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública.**

### **3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **4 VISTORIA PRÉVIA**

4.1 O licitante deverá vistoriar os locais onde se encontram os bens e imóveis a serem segurados neste Tribunal, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Material e

Logística, por meio dos telefones (62) 3222-5646 e (62)3222-5642 ou pelo endereço eletrônico: [nml@trt18.jus.br](mailto:nml@trt18.jus.br).

4.2 A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.

## 5 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR “VALOR REFERENCIAL” (que não correspondente a importância em moeda), obtido por meio de fórmula, que utiliza SOMA PONDERADA, conforme descrito no item 11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

## 6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 A proposta deve apresentar o valor total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

6.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

6.1.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.7 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta

anteriormente encaminhada.

6.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

6.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

6.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## **7 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **8 DIREITO DE PREFERÊNCIA**

8.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 8.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

## 9 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

9.2 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

9.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br), no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

10.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

10.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

10.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação do serviço, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

10.1.5 O item, a descrição do item, prêmio total em reais, percentuais das P.O.S. relativas às coberturas, valor total do item (valor referencial), neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRÊMIO TOTAL (CONSIDERAR A PARTE NUMÉRICA, NÃO CORRESPONDENDO A MOEDA)	SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA  DAS P.O.S.s RELATIVAS ÀS COBERTURAS NºS 2, 6 e 7  (ÍNDICE SEM SINAL DE PERCENTAGEM, PORTANTO)	SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA  DAS P.O.S.s RELATIVAS ÀS COBERTURAS NºS 1 (só raio), 3, 5, 8, 9, 10 e 11  (ÍNDICE SEM SINAL DE PERCENTAGEM, PORTANTO)	VALOR REFERENCIAL  (SOMA PONDERADA)  (VALOR NÃO EM MOEDA)
1	Prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, com o fito de acobertar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região	A <sup>1</sup>	B <sup>2</sup>	C <sup>3</sup>	VALOR REFERENCIAL =  A + (60 x B) + (40 x C)

<sup>1</sup>A = VALOR DO PRÊMIO TOTAL (considerar apenas a parte numérica, não correspondendo a moeda)

<sup>2</sup>B = SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA DOS ÍNDICES (SEM o sinal de percentagem) PROPOSTOS PARA AS P.O.S. (Participações Obrigatórias do Segurado) dos ITENS 2, 6 e 7, do ANEXO "D" – "DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS".

<sup>3</sup>C = SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA DOS ÍNDICES (SEM o sinal de percentagem) PROPOSTOS PARA AS P.O.S.s (Participações Obrigatórias do Segurado) dos ITENS 1 (só raio), 3, 5, 8, 9, 10 e 11 do ANEXO "D" - "DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS".

10.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

10.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

10.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

10.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

10.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

10.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.8 O licitante deverá encaminhar, com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

10.8.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a

criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

10.8.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

## 11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

11.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6 Prova de regularidade para com a:

11.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

11.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

11.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

11.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**11.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.2.1 a 11.2.9.**

11.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema **Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º

andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

## **13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## **14 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

14.1.1 O licitante vencedor, mediante senha e login criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica do contrato.

14.1.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente o contrato deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 14.2.

14.1.3 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado

uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

14.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao(à) pregoeiro(a), que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

14.3 Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

## **15 SANÇÕES AO LICITANTE**

15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 15.1.1 cometer fraude fiscal;
- 15.1.2 apresentar documento falso;
- 15.1.3 fizer declaração falsa;
- 15.1.4 comporta-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 não mantiver a proposta;
- 15.1.6 não assinar o contrato.

15.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 17. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

17.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

17.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

17.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

18.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

18.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

18.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o

dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

18.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

18.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br) ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

18.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

18.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES**  
**PREGOEIRA**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme coberturas, descrições e especificações constantes neste Instrumento e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservação desse patrimônio, por meio de recebimento de indenização de eventuais prejuízos de natureza econômica originados de sinistros.

2.2. Diuturnamente, os diversos bens imóveis e móveis que estão sob a gestão da Administração Pública encontram-se expostos a vários riscos concernentes à sua integridade.

2.3. Registra-se que as apólices atualmente vigentes têm um término de vigência correspondente às 24h de 05/03/2018, razão pela qual se mostram imprescindíveis as providências quanto à contratação do seguro geral de bens, com vistas à segurança e integridade do patrimônio público mencionado.

2.4. Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

### 3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

#### 3.1. Enquadramento Orçamentário

3.1.1. Ação: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos públicos Federais.

3.1.2. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.1.3. CATSER: O serviço é classificado no SIAFI, na opção Catálogo de Serviços - CATSER, sob o número 906 – Seguro.

3.1.3.1. Havendo divergência entre as descrições do aludido CATSER e aquelas constantes do presente instrumento, prevalecerão essas últimas.

### 4. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DOS VALORES.

4.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, C.N.P.J. 02.395.868/0001-63 foi criado pela Lei 7.873, de 09 de novembro de 1989 e instalado em 30 de novembro de 1990, integrando a estrutura do Poder Judiciário da União.

4.2. As empresas que, no procedimento licitatório anterior, foram contratadas para os seguros atualmente vigentes são:

-SOMPO SEGUROS: apólice vigente para o imóvel do ALMOXARIFADO e correspondentes bens, inclusive estoques de materiais de consumo; e

-GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.: apólice vigente para os demais imóveis e correspondentes bens sob a responsabilidade do TRT 18.

- OBS.: A presente contratação reunirá, em um **único seguro**, os objetos acima elencados (todos os bens imóveis e móveis sob a responsabilidade do TRT 18 descritos no presente instrumento e anexos, bem como o prédio e os correspondentes bens do ALMOXARIFADO), conforme descrições/especificações constantes neste Instrumento e seus anexos.

4.3. As informações sobre os bens a serem garantidos para este ente público estão descritas nos seguintes documentos:

**ANEXO A: IMÓVEIS - Localização, Valores Declarados e Descrições.**

**ANEXO B: MÓVEIS - Grupos e Valores Declarados.**

**ANEXO C: PLANILHA SINTÉTICA – BENS DECLARADOS.**

**ANEXO D: QUADRO DE COBERTURAS.**

**ANEXO E: LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA.**

**ANEXO F: MEMORIAL DESCRITIVO ESTRUTURAL.**

**ANEXO G: DESCRITIVO INFORMÁTICA - SEGURANÇA DE T.I.**

**ANEXO H: SISTEMA DE SEGURANÇA.**

4.4. Relativamente ao imóvel constante no “Anexo A - Imóveis”, situado na Cidade de Goiás/GO, registra-se que se trata de imóvel tombado pela União, sendo que as coberturas que envolverem edificação se darão tão somente para fins de reconstrução nos moldes de um prédio convencional (e não de restauração artística/histórica).

## **5. DA COMPOSIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO**

5.1. Prazo de vigência da Apólice:

5.1.1. O prazo de vigência da Apólice será de 12 (doze) meses, a iniciar-se às **24 horas do dia 05/03/2018, ou à 00h:00 da data de recebimento da nota de empenho**, se essa ocorrer posteriormente.

5.2 Coberturas desejadas:

5.2.1. As coberturas a serem contratadas correspondem àquelas descritas no presente instrumento e anexos, com destaque para as constantes dos **Anexos D e E**, sendo que a cobertura básica será a de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS E RAIOS) E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, conforme definições/descrições contidas no presente instrumento e anexo. Contudo, outras modalidades de coberturas poderão, a critério deste Tribunal, ser contratadas durante a vigência da presente contratação, observados os limites legalmente previstos.

5.2.2. A apólice a ser apresentada a esse Tribunal deverá demonstrar em suas condições particulares ou especiais as cláusulas concernentes às coberturas exigidas no presente instrumento e seus anexos.

5.2.3. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá as obrigações de que tratam o presente instrumento e anexos, indenizando este órgão, mediante pagamento, ou, a critério do contratante, por meio de realização das operações necessárias para a reconstrução, reparação ou reposição dos bens danificados.

5.2.4. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável ao Contratante, a seu

critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

5.2.5. Os eventuais desembolsos efetuados pela CONTRATANTE, decorrentes de Despesas de Salvamento durante e/ou após a ocorrência do sinistro e os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou terceiros com objetivo de evitar o sinistro, minorar o dano, ou salvaguardar o bem, também estão garantidos pelo presente seguro, limitados, porém, ao limite máximo de indenização da cobertura afetada pelo sinistro, quando não contratada cobertura específica.

### 5.3. Forma de Contratação

5.3.1. A forma de contratação será a 1º (primeiro) Risco Relativo exclusivamente para a cobertura básica. **Para as demais coberturas, a forma de contratação será a 1º(primeiro) Risco Absoluto.**

### 5.4. Quanto a prejuízos indenizáveis:

#### 5.4.1. FRANQUIA:

- a)A apólice deverá estipular **ISENÇÃO** de franquias para a **cobertura básica** (obs.: quanto a Queda de Raio, admitir-se-á a estipulação de franquias);
- b)Para as demais coberturas e Queda de Raio, o "VALOR MÍNIMO PARA FRANQUIA" - geralmente estipulado pelas seguradoras para algumas coberturas - poderá ser de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### 5.4.2. P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado):

- a)A apólice deverá estipular **ISENÇÃO** de P.O.S. para a **cobertura básica** (obs.: quanto a Queda de Raio, admitir-se-á a estipulação de P.O.S.);
- b)Para as demais coberturas e Queda de Raio, admitir-se-á a estipulação de P.O.S., no limite de **ATÉ 10% (dez por cento)** dos prejuízos indenizáveis, observado o teto estipulado neste Termo de Referência para o "VALOR MÍNIMO PARA FRANQUIA", **ressaltando-se que a oferta, pelos licitantes, de propostas com P.O.S. em percentuais inferiores a 10% gerará, para eles, VANTAGENS no julgamento de seus orçamentos, uma vez que aludido item constitui-se em critério relevante para a classificação das propostas, na forma e termos expressamente delineados no presente instrumento.**
- c)Havendo, na proposta, isenção para P.O.S. relativa a uma determinada cobertura, igualmente isenta será a franquias para referido item.

#### 5.4.3. O pagamento de P.O.S. pelo segurado exclui o pagamento da franquias.

5.4.4.No tocante à previsão de franquias e Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S.), serão admitidas somente aquelas expressamente autorizadas no presente Termo de Referência, vedando-se, de consequência, a estipulação de quaisquer outras.

5.4.5.Fica ajustado que caso a proposta da seguradora interessada ou a apólice por essa emitida assegurem mais coberturas ou direitos além daqueles previstos no presente Termo de Referência ou nos anexos desse, este Tribunal fará jus, automaticamente, aos aludidos benefícios, sem nenhum ônus a mais para o contratante, a exemplo de pagamento de prêmios adicionais.

### 5.5. Vistorias

#### 5.5.1. Na fase de Licitação

5.5.1.1. O licitante deverá vistoriar os locais onde se encontram os bens e imóveis a serem segurados neste Tribunal, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Material e Logística, por meio dos telefones (62) 3222-5646 e (62)3222-5642 ou pelo endereço eletrônico: nml@trt18.jus.br.

5.5.1.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.

#### 5.5.2. Na ocorrência de Sinistro

5.5.2.1. Em caso de Sinistro, a vistoria a ser realizada pela Seguradora deverá ser agendada com os gestores da Contratação, designados neste instrumento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do sinistro.

5.5.2.2. A efetiva vistoria deverá ser realizada em conjunto por pessoal técnico indicado pelas partes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o agendamento previsto no parágrafo anterior, com fito ao recebimento da respectiva indenização no menor prazo contratualmente previsto.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

6.1. Localização do Risco: vide ANEXO A.

6.2. Natureza das ocupações existentes: Administração Pública - Poder Judiciário da União. Registra-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região possui imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme Decreto nº 6.306/07.

6.3. Atividades:

6.3.1. Atividade-Fim: Prestação Jurisdicional (Serviço Público).

6.3.2. Atividades-Meio: Atividades administrativas para a consecução da atividade-fim.

6.3.3. Terceiros:

6.3.3.1. Atualmente, no prédio Fórum Trabalhista de Goiânia (item 1.1 do Anexo A) funciona uma lanchonete particular, vinculada ao Tribunal mediante contrato de cessão. Para o Complexo Trabalhista de Goiânia e em alguns prédios do interior do Estado, foram celebrados Termos de Cessão de Uso de espaço físico com as seguintes instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO, OAB e associações (AGATRA, AMATRA, ASJUSTEGO e ANAJUSTRA).

6.3.3.2. Em diversos prédios localizados nas cidades do interior de Goiás são também cedidos espaços físicos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OAB Seção de Goiás, mediante Termo de Cessão de Uso.

6.4. Quantitativo:

6.4.1. Servidores: 1474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro).

6.4.2. Magistrados: 110 (cento e dez).

6.4.3. Terceiros: Quantitativo variável. Registra-se que há alta frequência de trânsito ou permanência de terceiras pessoas nas unidades físicas do contratante, uma vez que o órgão presta serviços à população em geral na seara das ações judiciais trabalhistas.

6.5. Características das construções: Vide, sobretudo, **ANEXO F**.

6.6. Bens móveis existentes: Vide, sobretudo, **ANEXO B**.

6.7. Isolamento de Riscos existentes:

6.7.1 Descritos, sobretudo, no **ANEXO H**.

6.7.2 No tocante à existência de aparelhagens de proteção e combate a incêndio, para fins, inclusive, do desconto previsto na Circular SUSEP nº 19, de 06/03/1978, informa-se que, quanto a extintores de incêndio, as especificações encontram-se conforme **ANEXO H**.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

7.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e até o décimo dia útil quando acima deste limite, **a contar da data do recebimento definitivo, pelo contratante, da apólice e anexos**, na forma definida no presente instrumento, **constituindo-se também como condição prévia ao pagamento a apresentação, por parte da contratada, de recibo de quitação ou nota fiscal/fatura**, devidamente atestado pela autoridade competente, ocasião em que será verificada também a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

7.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços ou outro documento legalmente aceito para esse fim.

7.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

7.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente ou outro documento legalmente aceito para esse fim, emitidos sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

7.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura ou outro documento legalmente aceito para esse fim, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 7.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

7.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

7.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

7.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal ou outro documento legalmente aceito para esse fim correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

7.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

8.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

8.4. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

8.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

8.6. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

8.7. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.8. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

8.9. Em caso de sinistro, deverá a Contratada disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos procedimentos cabíveis no menor prazo possível;

8.10. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

8.11. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

8.12. Fornecer sempre que solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, documento informando a classe de bônus do seguro contratado, para fins de renovação do seguro, bem como informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE para a fiel execução da contratação.

8.13. Fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da nota de empenho, promovendo, no mesmo prazo, quando necessária, a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

8.14. Apresentar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

8.14.1. Comunicar à CONTRATANTE a eventual superveniência de fato legal impeditivo da manutenção de qualquer das condições de regularidade previstas neste item.

8.15. O valor do prêmio a ser pago à Contratada concernente a eventual emissão de Endosso(s) à Apólice Original, quando cabível, deverá manter a proporcionalidade com o prêmio total originariamente contratado e o valor total dos bens ora descrito no presente Termo de Referência e seus anexos - inclusive no tocante à vigência do endosso -, considerando coberturas e bens similares.

8.16. Caso o sinistro ocorra no período entre o recebimento da nota de empenho, pela contratada, e a entrega regular da apólice ao contratante, o direito à indenização não ficará prejudicado se o contratante efetuar o pagamento do prêmio até o vencimento descrito no presente instrumento, o mesmo se aplicando na hipótese de eventual endosso.

8.17. Caso o sinistro ocorra dentro do prazo de pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que ele se ache efetuado, o direito à indenização também não ficará prejudicado se o contratante efetuar o pagamento do prêmio até o vencimento, o mesmo se aplicando na hipótese de eventual endosso.

8.18. Elaborar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, em prejuízo ao

CONTRATANTE, prevalecerá o disposto no presente instrumento e seus anexos.

8.19. Apresentar proposta de prêmio de seguro, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, por ocasião de endosso/inclusão de novos bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.20. Para efeito de cálculo da nova proposta, deverão ser observados os parâmetros utilizados na proposta inicial, bem como neste Termo de Referência.

8.21. A vigência de eventual endosso deverá ocorrer a partir da data consignada na proposta da CONTRATADA, ou da data da alteração da apólice, quando realizada por meio de Central de Atendimento.

8.22. Efetuar ao CONTRATANTE, na forma prevista neste Termo e anexos, a indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos e relativos aos bens segurados, até o limite das importâncias seguradas, bem como outras importâncias que forem estipuladas.

8.23. Efetuar o pagamento da indenização ao CONTRATANTE **até 30 (trinta) dias** após a entrega de toda documentação pertinentemente solicitada pela Seguradora.

8.24. Aceitar que em qualquer tipo de ocorrência seja acionada.

8.25. Efetuar vistorias, caso necessário, em todos os imóveis descritos no presente instrumento e anexos.

8.26. Indicar, no mínimo, um número de telefone e um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual deseja receber as comunicações do Tribunal, devendo acusar pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 1 (uma) hora após a transmissão;

8.27. Apresentar declaração de que não se enquadra na vedação referida no subitem 16.2.

## **9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Material e Logística, o servidor José Everson Nogueira Reis, e na sua ausência, por seu substituto legal, o servidor Humberto de Almeida Silva (contato: 62 3222-5646/5642 e endereço eletrônico: nml@trt18.jus.br), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, a quem caberá:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

9.1.2. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

9.1.3. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.1.5. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

9.1.6. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

9.1.7. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

9.1.8. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

9.1.10. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência; e

9.1.11. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

## 10. DO RECEBIMENTO, ATESTAÇÃO E GUARDA DA APÓLICE

10.1 O recebimento, guarda e a atestação de conformidade da apólice cabem ao NÚCLEO DE MATERIAL E LOGÍSTICA do TRT 18ª Região, da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente, quando da entrega regular, por parte da Contratada, da apólice e do correspondente documento fiscal - ou outro documento legalmente aceito para esse fim -, com vistas a posterior verificação da conformidade desses em relação ao Termo de Referência e anexos, devendo ser certificados a data e o horário da chegada dos aludidos documentos à unidade gestora.

10.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório da apólice e documento fiscal - ou outro documento legalmente aceito para esse fim - após constatada e atestada, pelo gestor da contratação ou seu substituto, a conformidade dos referidos documentos em relação às especificações e exigências do Termo de Referência. Registra-se que, mesmo após referido atesto - de efeitos exclusivamente internos a este órgão -, ocorrendo, em prejuízo do contratante, divergência entre a apólice e o presente Termo de Referência e anexos, prevalecerá o disposto no presente Termo de Referência e seus anexos.

## 11. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1. A fim de incentivar a oferta, pelas licitantes, de P.O.S.s isentas ou mais baixas, informa-se que no julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e anexos, e ofertar o **menor “VALOR REFERENCIAL”** (o qual **NÃO** corresponde a uma importância em moeda), obtido por meio de fórmula, que utiliza **SOMA PONDERADA** das seguintes parcelas:

**-Prêmio Total (considerar apenas a parte numérica, não correspondendo a moeda);**

**-Parte numérica (índice SEM o sinal de percentagem, portanto) das P.O.S.s propostas pela seguradora, conforme fórmula a seguir e demais condições previstas no edital e anexos:**

PRÊMIO TOTAL (CONSIDERAR A PARTE NUMÉRICA, NÃO CORRESPONDENDO A MOEDA)	SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA DAS P.O.S.s RELATIVAS ÀS COBERTURAS NºS 2, 6 e 7 (ÍNDICE SEM SINAL DE PERCENTAGEM, PORTANTO)	SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA DAS P.O.S.s RELATIVAS ÀS COBERTURAS NºS 1 (só raio), 3, 5, 8, 9, 10 e 11 (ÍNDICE SEM SINAL DE PERCENTAGEM, PORTANTO)	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA) (VALOR NÃO EM MOEDA)
A	B	C	VALOR REFERENCIAL = A + (60 x B) + (40 x C)

Onde:

-A = VALOR DO PRÊMIO TOTAL (considerar apenas a parte numérica, não correspondendo a moeda)

-B = SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA DOS ÍNDICES (SEM o sinal de percentagem) PROPOSTOS PARA AS P.O.S. (Participações Obrigatórias do Segurado) dos ITENS 2, 6 e 7, do ANEXO "D" – "DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS".

\* OBSERVAÇÃO:

- COBERTURA 2: DANOS ELÉTRICOS
- COBERTURA 6: ROUBO OU FURTO DE BENS
- COBERTURA 7: RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES

-C = SOMATÓRIO DA PARTE NUMÉRICA DOS ÍNDICES (SEM o sinal de percentagem) PROPOSTOS PARA AS P.O.S.s (Participações Obrigatórias do Segurado) dos ITENS 1 (só raio), 3, 5, 8, 9, 10 e 11 do ANEXO "D" - "DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS".

\* OBSERVAÇÃO:

- COBERTURA 3: FUMAÇA, VENDAVAL, QUEDA DE AERONAVES, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES
- COBERTURA 5: DERRAME OU VAZAMENTO DE CHUVEIROS - AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)
- COBERTURA 8: VAZAMENTO (OU RUPTURA) DE TUBULAÇÕES
- COBERTURA 9: TUMULTOS – INCLUSIVE SAQUE, INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES
- COBERTURA 10: ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO:
- COBERTURA 11: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E/OU DE BAIXA VOLTAGEM:

-VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de A, B e C, utilizando-se a fórmula **VALOR REFERENCIAL = A + (60 x B) + (40 x C)**

**-Quantificação dos pesos:** além da oferta de menores preços para o prêmio, a apresentação, pelos licitantes, de propostas com **P.O.S. em percentuais inferiores a 10% gerará, para aqueles, VANTAGENS no julgamento** de seus orçamentos, uma vez que referidos itens constituem-se como critério relevante para o julgamento das propostas, na forma expressamente delineada no presente instrumento. Nesse contexto, a partir da fórmula acima descrita, ostentará maior peso, para classificação no julgamento, os critérios: valores menores a título de prêmio total; seguido de índices menores para as P.O.S. relativas às coberturas de nºs 2, 6 e 7; e, por fim - com menor peso -, índice menores para as P.O.S. relativas às coberturas de nºs 1(só raio), 3, 5, 8, 9, 10 e 11.

11.2. OBSERVAÇÃO: Embora a alimentação da fórmula para o cálculo do "VALOR REFERENCIAL" exija o somatório de P.O.S.s, a empresa licitante deverá, também, no texto da proposta e/ou orçamento, descrever de forma expressa e individualizada, para cada cobertura, o eventual índice percentual de P.O.S., bem como o eventual valor mínimo a ser cobrado a título de franquia, subentendendo-se, caso referidos itens estejam em branco, que eles correspondem a zero.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

12.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados;
- c) entregar um serviço por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

12.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer

informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

12.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

12.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 30% do valor do prêmio:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor do prêmio
2	5% do valor do prêmio
3	10% do valor do prêmio
4	20% do valor do prêmio
5	30% do valor do prêmio

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 por culpa e 4 por dolo	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por dia, observado o limite máximo de incidência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

**Para os itens a seguir, DEIXAR DE:**

6	Cumprir o prazo para fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual, conforme subitem 8.13.	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 12.2.2., sem prejuízo da possibilidade
---	--	---	---

			de rescisão da contratação
7	Cumprir o prazo para efetuar o pagamento da indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas ao CONTRATANTE, após a entrega de toda documentação legalmente exigida, que tenha sido solicitada pela Seguradora, no prazo regular estabelecido na Apólice.	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 12.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
9	Apresentar a correspondente nota fiscal/fatura ou congênere em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.	1	Por ocorrência
10	Fornecer sempre que solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, documento informando a classe de bônus do seguro contratado, para fins de renovação do seguro	1	Por ocorrência
11	Realizar vistorias, caso necessário.	3	Por ocorrência
12	Em caso de sinistro, disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos procedimentos cabíveis no menor prazo possível.	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
13	Apresentar a declaração prevista no subitem 8.27.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
14	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

12.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exige a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

12.2.1.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.2.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

12.2.2.4 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

12.2.3 **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos

12.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no subitem 12.1.2.

12.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

12.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

### 13. REAJUSTE

13.1. O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

### 14. DO BÔNUS

14.1. Para efeito de bônus, repassam-se as informações das classes de bônus das apólices vigentes, obtidas junto às correspondentes seguradoras:

-Almoxarifado (SOMPO SEGUROS S.A.): Classe de bônus: 5 anos; e

-Demais bens móveis e imóveis (GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.): Não existe classe de bônus.

### 15. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A Contratada deverá atender às disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), no que couber.

### 16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

16.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau,

inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

## ANEXO A – BENS IMÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIEDADE	VALOR DECLARADO (R\$)	Observações
1	1.1 FÓRUM	Avenida T-1, confluência c/ Ruas T-29, T-51 e T-52 (Atual Rua Orestes Ribeiro), s/nº, Qd. T-22 - Lts. 01/24, Setor Bueno, Goiânia-GO – CEP: 74215-901	Própria – União	127.136.009,17	
	1.2 IALBALUZA				
	1.3 DEMAIS ETAPAS (em construção)				1.3 Em Construção
2	ANEXO PORTUGAL (UNIDADE ADMINISTRATIVA e ARQUIVO)	Av. Portugal nº 935, esq. c/ Rua 30, Qd. J-14, Lts. 7 a 9 - Setor Marista (Divisa com Setor Oeste) – Goiânia-GO - CEP 74150-030	Própria – União	2.692.050,06	
3	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Av. Universitária, Lotes 03 e 04, Quadra 85-A, S. Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-010;	Própria – União	1.735.283,31	
4	FORO TRABALHISTA DE ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho, 971, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75024-050	Própria – União	3.240.375,97	
5	FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03 a 05 / 44 a 46, s/nº, Bairro Araguaia-Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74981-100	Própria – União	2.850.822,58	
6	VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS	Rua 13 esq. c/ Av. A, Av. D e Rua 8, s/n, Sistema de Recreio D, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, CEP. 75690-000	Própria – União	960.898,38	
7	VARA DO TRABALHO DE CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro, Catalão-GO, CEP. 75701-040	Própria – União	1.711.674,02	
8	VARA DO TRABALHO DE CERES	Rua 27, nº 942, Qd. 1, Lt. 6, Centro, Ceres-GO, CEP 76300-000	Própria – União	259.702,26	
9	VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE GOIÁS	Praça Brasil Caiado, nº 17, antigo Largo do Chafariz, Qd. 14, Lt. 07, Centro, Cidade de Goiás - CEP 76600-000	Própria – União	386.012,01	Tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional (a cobertura a ser contratada não prevê RESTAURAÇÃO, mas sim RECONSTRUÇÃO)
10	VARA DO TRABALHO DE FORMOSA	Praça Anísio Lobo, nº 30, Centro, Formosa-GO, CEP 73801-350	Própria – União	375.387,81	

		Rua Mário Miguel da Silva com Avenida Joaquim Antônio de Magalhães, Parque Laguna II, Formosa – Goiás, CEP 73814-173	Própria – União	2.200.000,00	
11	VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA	Avenida Contorno, esquina com Rua Andorinha, Área Institucional Nº 02, Q-398, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP 76382-003	Própria – União	1.914.055,34	
12	VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA	Rua Araguaia nº469, Centro, Goiatuba, CEP 75.600-000	De Terceiro – Cedido pela Prefeitura Local	355.319,92	
		Av. José Ferreira de Santana, esq. com Rua Tamandaré, Quadra 323-B, Lote 06, Residencial Gobato, Goiatuba – GO, CEP 75600-000	Própria – União	1.200.000,00	
13	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, Inhumas, CEP 75400-000	Própria – União	1.583.776,79	
14	VARA DO TRABALHO DE IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro, Iporá, CEP 76200-000	Própria – União	682.308,67	
15	FORO DE ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Qd. 06, Lt. 13, Loteamento Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara-GO, CEP 75.528.370	Própria – União	3.787.727,94	
16	VARA DO TRABALHO DE JATAÍ	Rua Almeida, Nº 260, parte da Qd. 18, Parte A, Jardim Maximiano Jataí-GO, CEP 75800-099	Própria – União	1.099.012,76	
17	VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA	Rua 3, esquina com a Av. das Rosas e com a Av. Sarah Kubitscheck, s/n, Qd. M.O.S., Lts. 02B e 02C – Parque JK, Setor Mandu, Luziânia, CEP 72815-450	Própria – União	1.804.930,73	

18	VARA DO TRABALHO DE MINEIROS	Rua Abade Brendan, esq. c/ Travessa W-5, e Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, Qd.1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues, Mineiros-GO, CEP 75830-000	Própria – União	1.052.974,64	
19	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS	Rodovia GO-156, km 01, Palmeiras-GO	De Terceiro - LOCAÇÃO	710.124,39	
20	VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO	Av. Egídio Francisco Rodrigues, nº 14, Qd. 40, Lt 140, Bairro Sampaio, Pires do Rio-GO, CEP 75200-000	De Terceiro – LOCAÇÃO	247.897,61	
		Av. Martha Rassi com Rua 01, Loteamento Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio – GO, 75200-000	Própria – União	2.200.000,00	
21	POSTO AVANÇADO DE PORANGATU	Rua Goiás, Nº 13. Qd. 46, Lts. 10/11 – Lot. Nossa Senhora da Piedade, Setor Central, Porangatu-GO, CEP 76550-000	Própria – União	1.690.425,65	
22	VARA DO TRABALHO DE POSSE	Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, esq. c/ Rua Robson Ricardo, s/n, Quadra 27 - Lote 04, Setor Augusto José Valente II, Posse-GO, CEP 73900-000	Própria – União	1.646.748,45	
23	VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS	Rua Olivia Alves de Gouveia, nº 33, Bairro Alexandrina, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000	Própria – União	1.382.324,33	
24	FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE	Rua Dona Maricota, esq. c/ Ruas Eloizio Guerra e Amélia Lopes, nº 262, Qd. 23 – Parte, Bairro Odília, Rio Verde-GO, CEP 75908-710	Própria – União	4.784.423,97	
		Rua Osória Santa Cruz com Rua Aryana Guimarães, Área Institucional 01, Qd. 07, Rio Verde - GO, CEP 75912-476	Própria – União	6.850.000,00	

25	VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos – Centro, São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76100-000	Própria – União	421.425,95	
26	VARA DO TRABALHO DE URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, CEP:76400-000 - Uruaçu-GO	Própria – União	668.143,10	
27	VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO	Rua Japão, esquina com Rua Fortaleza, s/n, Qd.11A, Lts. 18 a 24, Gleba F – Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso-GO, CEP 72876-311	Própria – União	3.156.562,96	
28	ESTACIONAMENTO I (T-29, Qd-75)	Rua T-29 Qd. 75, Lts. 4, 5 e 6 - Setor Bueno, Goiânia-GO	De Terceiro – LOCAÇÃO	1.953.669,30	
29	ESTACIONAMENTO II (T-29, Qd-81)	Rua T-29, Qd. 81, Lts.14 e 15, Setor Bueno, Goiânia-GO	De Terceiro – LOCAÇÃO	1.424.821,06	
30	ESTACIONAMENTO (T-51)	Rua T-51, QD.74, LT. 21, Setor Bueno, Goiânia-GO	De Terceiro – LOCAÇÃO	658.748,89	
			<b>TOTAL</b>	<b>184.823.638,02</b>	

## ANEXO B – BENS MÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE		GRUPOS ESPECIAIS			TOTAIS		TOTAL MÓVEIS (R\$)
			600: Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3000: Máquinas, aparelhos e Equipamentos Energéticos	3500: Equipamentos de Processamento de Dados	GRUPOS ESPECIAIS	OUTROS GRUPOS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA	FÓRUM	367.848,55	609.728,42	5.441.172,95	6.418.749,92	7.940.158,82	14.358.908,74
		IALBA-LUZA	91.032,23	80.894,90	1.024.592,46	1.196.519,59	1.863.159,95	3.059.679,54
		DEMAIS ETAPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAIS COMPLEXO TRABALHISTA	458.880,78	690.623,32	6.465.765,41	7.615.269,51	9.803.318,77	17.418.588,28
2	ANEXO PORTUGAL		9.660,00	639,14	29.058,56	39.357,70	149.601,97	188.959,67
3	ALMOXARIFADO (inclusive de bens de consumo estocados, os quais importam em R\$ 500.000,00)		152.002,99	26.873,41	1.159.368,67	1.338.245,07	2.720.814,33	4.059.059,40
4	ANÁPOLIS		24.184,60	12.986,29	253.633,44	290.804,33	372.086,05	662.890,38
5	APARECIDA DE GOIÂNIA		19.508,39	12.505,56	195.915,26	227.929,21	453.633,35	681.562,56
6	CALDAS NOVAS		3.864,00	2.277,80	79.234,82	85.376,62	83.039,81	168.416,43
7	CATALÃO		8.735,88	2.277,80	76.559,76	87.573,44	120.394,93	207.968,37
8	CERES		3.492,00	4.652,08	71.178,74	79.322,82	103.964,17	183.286,99
9	CIDADE DE GOIÁS		3.864,00	2.506,08	78.131,46	84.501,54	65.781,05	150.282,59
10	FORMOSA - Imóvel 1		3.864,00	2.302,08	61.740,67	67.906,75	47.551,59	115.458,34
	FORMOSA - Imóvel 2		3.864,00	2.302,08	61.740,67	67.906,75	47.551,59	115.458,34
11	GOIANÉSIA		3.864,00	2.302,08	85.496,87	91.662,95	172.660,01	264.322,96
12	GOIATUBA - Imóvel 1		4.020,14	2.619,96	70.857,23	77.497,33	67.091,05	144.588,38
	GOIATUBA - Imóvel 2		4.020,14	2.619,96	70.857,23	77.497,33	67.091,05	144.588,38
13	INHUMAS		4.585,69	2.329,88	67.054,57	73.970,14	174.255,81	248.225,95
14	IPORÁ		3.402,00	2.402,08	46.133,56	51.937,64	67.982,01	119.919,65
15	ITUMBIARA		12.760,04	2.392,08	126.999,80	142.151,92	544.552,31	686.704,23
16	JATAÍ		6.285,56	2.753,48	82.399,50	91.438,54	90.292,69	181.731,23
17	LUZIÂNIA		5.145,00	2.439,99	87.988,61	95.573,60	110.765,40	206.339,00
18	MINEIROS		3.886,79	2.635,68	70.768,23	77.290,70	114.945,83	192.236,53
19	PALMEIRAS		3.864,00	2.302,08	85.496,87	91.662,95	172.660,01	264.322,96
20	PIRES DO RIO - Imóvel 1		4.085,42	2.454,16	45.942,95	52.482,53	91.503,94	143.986,47
	PIRES DO RIO - Imóvel 2		4.085,42	2.454,16	45.942,95	52.482,53	91.503,94	143.986,47
21	PORANGATU		4.273,99	2.480,00	57.237,98	63.991,97	157.263,60	221.255,57
22	POSSE		4.908,53	5.540,00	61.073,00	71.521,53	231.461,89	302.983,42
23	QUIRINÓPOLIS		4.026,08	413,43	72.403,37	76.842,88	247.015,62	323.858,50
24	RIO VERDE - Imóvel 1		20.577,79	12.533,92	233.552,01	266.663,72	340.832,20	607.495,92
	RIO VERDE - Imóvel 2		20.577,79	12.533,92	233.552,01	266.663,72	340.832,20	607.495,92
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		3.914,04	2.469,96	80.746,29	87.130,29	91.322,88	178.453,17
26	URUAÇU		3.864,00	2.435,90	85.116,20	91.416,10	122.502,13	213.918,23
27	VALPARAÍSO		6.671,56	2.430,00	93.764,73	102.866,29	245.032,93	347.899,22
28	ESTACIONAMENTO I (T-29, Q-75)		0,00	0,00	0,00	0,00	3.991,38	3.991,38
29	ESTACIONAMENTO II (T-29, Q-81)		0,00	0,00	0,00	0,00	979,90	979,90
30	ESTACIONAMENTO (T-51)		0,00	0,00	0,00	0,00	120,97	120,97
	<b>TOTAIS GERAIS</b>		<b>820.738,62</b>	<b>830.488,36</b>	<b>10.335.711,42</b>	<b>11.986.938,40</b>	<b>17.514.397,36</b>	<b>29.501.335,76</b>

## ANEXO C – PLANILHA SINTÉTICA – BENS DECLARADOS

ITEM	LOCALIDADE	VALORES DECLARADOS		TOTAL
		IMÓVEIS	MÓVEIS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA	127.136.009,17	17.418.588,28	144.554.597,45
2	ANEXO PORTUGAL	2.692.050,06	188.959,67	2.881.009,73
3	ALMOXARIFADO	1.735.283,31	4.059.059,40	5.794.342,71
4	ANÁPOLIS	3.240.375,97	662.890,38	3.903.266,35
5	APARECIDA DE GOIÂNIA	2.850.822,58	681.562,56	3.532.385,14
6	CALDAS NOVAS	960.898,38	168.416,43	1.129.314,81
7	CATALÃO	1.711.674,02	207.968,37	1.919.642,39
8	CERES	259.702,26	183.286,99	442.989,25
9	CIDADE DE GOIÁS	386.012,01	150.282,59	536.294,60
10	FORMOSA - Imóvel 1	375.387,81	115.458,34	490.846,15
	FORMOSA - Imóvel 2	2.200.000,00	115.458,34	2315458,34
11	GOIANÉSIA	1.914.055,34	264.322,96	2.178.378,30
12	GOIATUBA - Imóvel 1	355.319,92	144.588,38	499.908,30
	GOIATUBA - Imóvel 2	1.200.000,00	144.588,38	1344588,38
13	INHUMAS	1.583.776,79	248.225,95	1.832.002,74
14	IPORÁ	682.308,67	119.919,65	802.228,32
15	ITUMBIARA	3.787.727,94	686.704,23	4.474.432,17
16	JATAÍ	1.099.012,76	181.731,23	1.280.743,99
17	LUZIÂNIA	1.804.930,73	206.339,00	2.011.269,73
18	MINEIROS	1.052.974,64	192.236,53	1.245.211,17
19	PALMEIRAS	710.124,39	264.322,96	974.447,35
20	PIRES DO RIO - Imóvel 1	247.897,61	143.986,47	391.884,08
	PIRES DO RIO - Imóvel 2	2.200.000,00	143.986,47	2343986,47
21	PORANGATU	1.690.425,65	221.255,57	1.911.681,22
22	POSSE	1.646.748,45	302.983,42	1.949.731,87
23	QUIRINÓPOLIS	1.382.324,33	323.858,50	1.706.182,83
24	RIO VERDE - Imóvel 1	4.784.423,97	607.495,92	5.391.919,89
	RIO VERDE - Imóvel 2	6.850.000,00	607.495,92	7457495,92
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	421.425,95	178.453,17	599.879,12
26	URUAÇU	668.143,10	213.918,23	882.061,33
27	VALPARAÍSO	3.156.562,96	347.899,22	3.504.462,18
28	ESTACIONAMENTO I (T-29, Q-75)	1.953.669,30	3.991,38	1.957.660,68
29	ESTACIONAMENTO II (T-29, Q-81)	1.424.821,06	979,90	1.425.800,96
30	ESTACIONAMENTO – T-51	658.748,89	120,97	658.869,86
	<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>184.823.638,02</b>	<b>29.501.335,76</b>	<b>214.324.973,78</b>

## ANEXO D – DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

### 1. INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS E RAIOS) E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA:

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 1.04** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (L.M.I.) expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos neste instrumento por:

- a) Incêndio, inclusive aqueles decorrentes de tumultos, greves e lock-out;
- b) Queda de raio ocorrido dentro da área do terreno ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados;
- c) Explosão ou implosão de qualquer natureza onde quer que se tenha originado.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) desmoronamento diretamente resultante de riscos cobertos;
- b) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- c) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos,

Incluem-se entre os prejuízos indenizáveis os desembolsos efetuados pelo segurado para o desentulho do local sinistrado, conforme o valor ou o percentual do LMI desta cobertura estabelecido neste instrumento.

### 2. DANOS ELÉTRICOS:

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 3.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local

segurado.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

### **3. FUMAÇA, VENDAVAL, QUEDA DE AERONAVES, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 4.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos neste instrumento e diretamente causados por:

- a) vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo;
- b) queda de aeronave e/ou outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos;
- c) impacto de veículos terrestres e;
- d) fumaça proveniente, exclusivamente, de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, máquina, câmara ou forno existentes no edifício segurado, desde que os mesmos estejam conectados a uma chaminé por um cano condutor de fumo.

Para fins desta cobertura, compreende-se como um mesmo evento a manifestação dos fenômenos cobertos, ainda que de forma não contínua, durante um período de 72 horas, inclusive para aplicação da franquia prevista na Cláusula 7ª desta Cobertura descrita no aludido plano padronizado da SUSEP.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

### **4. QUEBRA DE VIDROS, inclusive PELE DE VIDRO**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 11.02** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por

aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais sofridos por vidros regularmente existentes e instalados em portas, janelas, vitrinas, balcões e mesas de escritório no (s) local (is) segurado (s), em consequência de:

a) quebra de vidros, causada por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário do segurado, de membros de sua família ou de seus empregados e prepostos;

b) quebra de vidros resultante da ação de calor artificial ou de chuva de granizo.

Consideram-se garantidas, ainda, as despesas decorrentes das seguintes medidas:

a) reparo ou reposição dos encaixes dos vidros quando atingidos pelo sinistro ou remoção, reposição ou substituição de obstruções, exceto janelas, paredes e aparelhos quando necessário ao serviço de reparo ou substituição dos vidros danificados;

b) instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados, durante o tempo necessário ao seu reparo ou à substituição.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;

b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

## **5. DERRAME OU VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 10.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o LMI expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados, direta e exclusivamente, aos bens segurados, decorrente de infiltração, derrame de água ou outra substância líquida contida em instalações de chuveiros automáticos (sprinklers).

Para efeito deste seguro, a expressão “instalação de chuveiros automáticos (sprinklers)” abrange, exclusivamente, cabeças de chuveiros automáticos, encanamentos, válvulas, acessórios, tanques, bombas dos chuveiros automáticos e toda a canalização da instalação particular de proteção contra incêndio, inerente e formando parte das instalações de chuveiros automáticos (sprinklers).

São também, indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

**Ficará completamente a cargo da contratada - e totalmente às suas expensas - qualquer tipo de levantamento e/ou vistoria – periódico ou não – acerca de manutenções, bem como do estado de funcionamento dos dispositivos sprinklers instalados nos imóveis segurados, devendo, inclusive, por ocasião daqueles procedimentos, notificar, por escrito e expressamente, qualquer problema/eventualidade ao contratante.**

## **6. SEGURO DE ROUBO OU FURTO DE BENS**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 7.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens de propriedade do segurado descritos neste instrumento, por:

- a) roubo ou furto qualificado, conforme definido no inciso I do artigo 155 do Código Penal;
- b) extorsão, de acordo com a definição do artigo 158 do Código Penal.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos;
- c) danos causados a portas e janelas, bem como danos às fechaduras e outras partes do imóvel, onde os bens cobertos encontram-se localizados, quer o furto qualificado tenha se consumado ou não ou tenha se caracterizado como simples tentativa.

## **7. COBERTURA RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas aplicáveis do plano padronizado da SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia -, devendo ser

garantido ao Segurado, no mínimo, risco referente à responsabilização por danos causados a terceiros, garantindo:

O reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, ou por acordo com os terceiros prejudicados, com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições da presente contratação.

A presente cobertura abrange, exclusivamente, os acidentes ocorridos dentro do imóvel especificado neste instrumento, utilizado em sua atividade, relacionados com: a existência, uso e conservação do imóvel especificado neste documento.

A existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros e anúncios pertencentes ao segurado.

Aos eventos programados pelo segurado sem cobrança de ingressos, limitados aos seus empregados, familiares e pessoas comprovadamente convidadas.

A garantia prevalece até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado pelo Segurado para cada cobertura, respeitados os respectivos Limites Agregados (LA), e, quando cabível, o Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG).

Para efeito desta cobertura, o Limite Agregado (LA) corresponde a 1 (uma) vez o Limite Máximo de Indenização (LMI).

Garantia, também, das despesas emergenciais efetuadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros, atendidas as disposições da contratação.

## **8. VAZAMENTO (OU RUPTURA) DE TUBULAÇÕES**

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura, no mínimo, as garantias ao segurado constantes dos correspondentes normativos da SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - a respeito da matéria, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o LMI expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais de origem súbita e imprevista sofridas por tanques fixos de depósitos e/ou seus respectivos conteúdos, ou tubulações existentes no local segurado, diretamente causados por acidentes de causa externa, exceto por impacto de veículos.

São também, indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

## **9. TUMULTOS – INCLUSIVE SAQUE, INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS:**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos

assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 9.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (L.M.I.) expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice, inclusive saques desses bens, por:

- a) tumultos;
- b) greve; e
- c) lock-out.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos,

#### **10. ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO:**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 05.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos no presente instrumento por:

a) entrada de água no local segurado proveniente de aguaceiro, tromba d'água ou chuva, seja ou não conseqüente da obstrução ou insuficiência de esgotos, galerias pluviais, desaguadouros e similares;

b) enchentes;

c) inundações resultante exclusivamente do aumento do volume de água de rios e de canais alimentados naturalmente por esses rios, lagos, lagoas e represas;

d) água proveniente da ruptura ou transbordamento de reservatórios, adutoras, encanamentos e canalizações, desde que não pertencentes ou localizados no prédio objeto da cobertura desta apólice.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;

b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos;

c) deterioração de bens garantidos, guardados em ambientes refrigerados, em virtude de paralisação do respectivo sistema de refrigeração, desde que tal paralisação seja resultante direta e exclusivamente de alagamento ou inundação na área onde estiverem os bens segurados.

## **11. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E/OU DE BAIXA VOLTAGEM:**

Deverão ser observados, no mínimo, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 02.01** do plano padronizado pela SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem, decorrentes de eventos de origem externa, caracterizados por:

a) Danos durante o traslado no interior do estabelecimento, montagem ou desmontagem para fins de limpeza e/ou revisão;

b) Despesas extraordinárias comprovadas, inclusive locação, em caso de impossibilidade de reposição imediata dos equipamentos danificados em decorrência de um evento coberto por esta garantia. No caso de locação para reposição temporária, tais equipamentos não constituirão objeto da referida garantia.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;

b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

## ANEXO E – LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

OR-DEM	LOCALIDADES (TODAS AQUELAS MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, COM DESTAQUE PARA AS SEGUINTE)	COBERTURAS											TOTAL
		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	
		INCÊNDIO E OUTROS	DANOS ELÉTRICOS	FUMAÇA, VENDAVAL E OUTROS	QUEBRA DE VIDROS	DERRAME SPRINKLERS	ROUBO OU FURTO DE BENS	RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	VAZAMENTO DE TUBULAÇÕES	TUMULTO	ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA												
2	ANEXO PORTUGAL												
3	ALMOXARIFADO												
4	ANÁPOLIS												
5	APARECIDA DE GOIÂNIA												
6	CALDAS NOVAS												
7	CATALÃO												
8	CERES												
9	CIDADE DE GOIÁS												
10	FORMOSA - Imóvel 1												
	FORMOSA - Imóvel 2												
11	GOIANÉSIA												
12	GOIATUBA - Imóvel 1												
	GOIATUBA - Imóvel 2												
13	INHUMAS												
14	IPORÁ												
15	ITUMBIARA												
16	JATAÍ	150.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00	170.550.000,00
17	LUZIÂNIA												
18	MINEIROS												
19	PALMEIRAS												
20	PIRES DO RIO - Imóvel 1												
	PIRES DO RIO - Imóvel 2												
21	PORANGATU												
22	POSSE												
23	QUIRINÓPOLIS												
24	RIO VERDE - Imóvel 1												
	RIO VERDE - Imóvel 2												
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS												
26	URUAÇU												
27	VALPARAÍSO												
28	ESTACIONAMENTO I – T29												
29	ESTACIONAMENTO II – T29												
30	ESTACIONAMENTO – T51												

**ANEXO F – MEMORIAL DESCRITIVO ESTRUTURAL****CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES/PROJETOS E MATERIAIS EMPREGADOS:****1 - COMPLEXO TRABALHISTA****1.1 FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA:****Área construída:** 26.707,22m<sup>2</sup>;**Estrutura:** estrutura mista de concreto armado e aço;**Número de pavimentos:** 12 - subsolo, térreo + 9 pav., casa de máquinas;**Divisões internas:** alvenaria e divisórias navais/acústicas;**Fechamento externo:** sistema de pele dupla de vidro;**Esquadrias:** vidro temperado e metálicas;**Piso:** granilite, concreto desempenado e piso elevado;**Cobertura:** laje impermeabilizada;**Forro:** laje, forros de gesso acartonado, metálico e fibra mineral;**Instalações elétricas:** eletrocalhas embaixo do piso elevado /eletrodutos embutidos;**Instalações:** ar-condicionado, subestação, central de gás e 10 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas, som;**Lado Direito:** rua;**Lado Esquerdo:** rua;**Fundos:** obra Complexo Trabalhista.**1.2 EDIFÍCIO IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO:****Área construída:** 6.884,28 m<sup>2</sup>;**Número de pavimentos:** 07 – subsolo, térreo + 5 pav.;**Divisões internas:** alvenaria e divisórias naval;**Fechamento externo:** alvenaria e fachada envidraçada;**Esquadrias:** vidro temperado;**Piso:** granilite e cerâmico;**Cobertura:** estrutura metálica e telha isotérmica;**Forro:** laje/gesso acartonado;**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;**Instalações:** ar-condicionado, subestação, central de gás e 03 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas;**Lado Direito:** rua;**Lado Esquerdo:** rua;**Fundos:** obra Complexo Trabalhista.**2 - ANEXO PORTUGAL - UNIDADE ADMINISTRATIVA E ARQUIVO:****Área construída:** 1.213,62 m<sup>2</sup>;**Estrutura:** concreto armado;**Número de pavimentos:** térreo e pavimento superior;**Divisões internas:** alvenaria e divisórias naval;

**Fechamento externo:** alvenaria e fachada de envidraçada;  
**Esquadrias:** alumínio com vidro;  
**Piso:** revestimento vinílico;  
**Cobertura:** Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / lajeimpermeabilizada;  
**Forro:** laje / forro pvc;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;  
**Instalações:** ar-condicionado;  
**Lado Direito:** edificação comercial;  
**Lado Esquerdo:** edificação comercial;  
**Fundos:** edificação residencial.

### 3 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO:

**Área construída:** 806,46m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo e pavimento superior;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisórias naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** alumínio com vidro;  
**Piso:** revestimento de madeira e granitina;  
**Cobertura:** laje / fibrocimento;  
**Forro:** forro de pvc;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;  
**Instalações:** aparelhos de ar-condicionado. Elevador de carga, tipo plataforma;  
**Lado Direito:** edificação comercial;  
**Lado Esquerdo:** edificação comercial; Fundos: edificação residencial.

### 4 - FORO TRABALHISTA DE ANÁPOLIS:

**Área Construída:** 2625,32 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo + 05 pavimentos;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria e esquadrias de vidro;  
**Piso:** ardósia;  
**Esquadrias:** alumínio e vidro;  
**Cobertura:** telha termoacústica;  
**Forro:** laje / gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos e aparentes;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás, 01 elevador;  
**Lado Direito:** estacionamento;  
**Lado Esquerdo:** edifício comercial;  
**Fundos:** hotel.

### 5 - FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

**Área Construída:** 1464,50 m<sup>2</sup>;

**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** metálicas com vidro;  
**Piso:** cerâmico;  
**Cobertura:** telha termoacústica (edificação) e metálica (estacionamento);  
**Forro:** gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** Cartório eleitoral;  
**Lado Esquerdo:** Lote vago;  
**Fundos:** Rua.

6 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS:

**Área Construída:** 512,63 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** metálica com vidro;  
**Piso:** cerâmico;  
**Cobertura:** Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / metálica(estacionamento);  
**Forro:** laje pintada/;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado;  
**Lado Direito:** rua;  
**Lado Esquerdo:** rua;  
**Fundos:** rua.

7 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO:

**Área Construída:** 959,90 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** subsolo e térreo;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Divisões externas:** alvenaria e fachada de vidro;  
**Esquadrias:** esquadrias metálicas;  
**Piso:** revestimento cerâmico e concreto desempenado;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** laje / gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado;  
**Lado Direito:** praça;  
**Lado Esquerdo:** edifício institucional;  
**Fundos:** rua (ferrovia).

**8 - VARA DO TRABALHO DE CERES:**

**Área Construída:** 415,82 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** metálicas com vidro e vidro temperado;  
**Piso:** cerâmico;  
**Cobertura:** telha termoacústica;  
**Forro:** laje / gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** residência;  
**Lado Esquerdo:** residência;  
**Fundos:** residência.

**9 - VARA DO TRABALHO DE CIDADE DE GOIÁS:**

\* **Edificação tombada pelo patrimônio histórico;**  
**Relativamente ao imóvel da VT da Cidade de Goiás, registra-se que as coberturas que envolverem edificação se darão tão somente para fins de reconstrução nos moldes de um prédio convencional (e não de restauração artística/histórica).**

**Área Construída:** 534,17 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea com pavimento inferior;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** madeira com vidro;  
**Piso:** revestimento vinílico;  
**Cobertura:** telha de barro;  
**Forro:** forro de madeira;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edificação institucional;  
**Lado Esquerdo:** edificação institucional;  
**Fundos:** rua.

**10 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA:**

**FORMOSA - Imóvel 1 (Praça Anízio Lobo):**

**Área Construída:** 416,96 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;

**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** metálicas com vidro;  
**Piso:** cerâmico;  
**Cobertura:** telha termoacústica;  
**Forro:** laje / forro PVC;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edifício comercial;  
**Lado Esquerdo:** edifício comercial;  
**Fundos:** edifício habitacional;

FORMOSA - Imóvel 2 (Rua Mário Miguel da Silva) - Características do Projeto:

**Área prevista:** 790,93m<sup>2</sup>  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias de alumínio com vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico / pavimento intertravado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** forro de gesso / laje;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás.

11 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA:

**Área Construída:** 1.148,48 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado (pré-moldado e moldado in loco);  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Divisões externas:** alvenaria;  
**Esquadrias:** metálicas com vidro e vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Cobertura:** Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / metálica (estacionamento);  
**Forro:** gesso acartonado;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** lote vago;  
**Lado Esquerdo:** lote vago;  
**Fundos:** lote vago.

12 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA:

GOIATUBA - Imóvel 1 (Rua Araguaia):

**Área Construída:** 395,14 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** Concreto armado  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria tijolo aparente;  
**Esquadrias:** metálicas com vidro;  
**Piso:** revestimento cerâmico/piso em concreto;  
**Cobertura:** telha cerâmica;  
**Forro:** laje / forro PVC;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos aparentes e eletrocalhas;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edificação residencial;  
**Lado Esquerdo:** edificação residencial;  
**Fundos:** edificação residencial.

GOIATUBA - Imóvel 2 (Av. José Ferreira de Santana) - Características do Projeto:

**Área prevista:** 1.018,07m<sup>2</sup>  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias de alumínio com vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico / pavimento intertravado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** forro de gesso / laje; **Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás.

13 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS:

**Área construída:** 981,11 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** Concreto armado;  
**Número de pavimentos:** subsolo + térreo;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** alumínio com vidro;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Cobertura:** Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor);  
**Forro:** gesso acartonado;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** Tribunal Regional Eleitoral;  
**Lado Esquerdo:** Campo de futebol Municipal;  
**Fundos:** Ministério Público.

14 - POSTO AVANÇADO DE IPORÁ:

**Área construída:** 383,37 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** Concreto armado;

**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** metálicas com vidro;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Cobertura:** telha de barro;  
**Forro:** laje pintada;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edifício de serviços funerários;  
**Lado Esquerdo:** edifício residencial;  
**Fundos:** edifício residencial.

15 - FORO DE ITUMBIARA:

**Área construída:** 2.160,00 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** Subsolo + Térreo;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria e esquadrias de alumínio preenchidas com vidro;  
**Esquadrias:** alumínio com vidro;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Cobertura:** telha de fibrocimento / telha termoacústica;  
**Forro:** gesso acartonado  
**Instalações elétricas:** eletrodutos e eletrocalhas embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** rua  
**Lado Esquerdo:** rua  
**Fundos:** rua.

16 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ:

**Área construída:** 675,02 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Esquadrias:** ferro com vidro;  
**Piso:** cerâmico;  
**Cobertura:** Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / metálica(estacionamento e rampa externa);  
**Forro:** gesso acartonado;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos e eletrocalhas aparentes;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** rua;  
**Lado Esquerdo:** edifício educacional (CEMEI);  
**Fundos:** habitação.

**17 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA:**

**Área Construída:** 755,79 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** vidro temperado e alvenaria;  
**Piso:** cerâmico, bloco intertravado (estacionamento), piso drenante (área externa);  
**Esquadrias:** alumínio com vidro temperado;  
**Cobertura:** fibrocimento / metálica (estacionamento);  
**Forro:** forro de gesso/ forro de PVC;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edificação institucional – OAB;  
**Lado Esquerdo:** lote vago;  
**Fundos:** rua.

**18 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS:**

**Área Construída:** 394,86m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisórias naval;  
**Divisões externas:** alvenaria / esquadrias de alumínio;  
**Esquadrias:** alumínio com vidro;  
**Piso:** cerâmico / drenante (área externa);  
**Esquadrias:** metálica com vidro e vidro temperado;  
**Cobertura:** telha termoacústica / telha metálica (estacionamento) / acrílica (entrada da Vara);  
**Forro:** forro de gesso acartonado / forro de PVC;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutido e aparente;  
**Instalações:** ar-condicionado e central de gás;  
**Lado Direito:** rua;  
**Lado Esquerdo:** lote vago;  
**Fundos:** rua.

**19 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS:**

**Área Construída:** 302,08 m<sup>2</sup>;  
**Revestimento de piso:** em granitina a sua maior parte, piso em madeira em tablados, cimentado rústico e piso mosaico português nas calçadas;  
**Revestimento:** cerâmico nas paredes das áreas molhadas;  
**Cobertura:** com telha em fibrocimento;  
**Forro:** em gesso;  
**Esquadrias:** metálicas;  
**Instalações:** ar-condicionado.

20 - VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO:  
PIRES DO RIO - Imóvel 1 (Av. Egídio Francisco Rodrigues):

**Área Construída:** 222,25m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo + mezanino;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** cerâmico, piso vinílico;  
**Esquadrias:** ferro com vidro;  
**Cobertura:** telha termoacústica;  
**Forro:** forro de PVC;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;  
**Instalações:** ar-condicionado;  
**Lado Direito:** edificação residencial;  
**Lado Esquerdo:** edificação residencial;  
**Fundos:** edificação residencial.

PIRES DO RIO - Imóvel 2 (Av. Martha Rassi) - Características do Projeto:

**Área Prevista:** 790,93m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias de alumínio com vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico / pavimento intertravado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** forro de gesso / laje; **Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás.

21 - VARA DO TRABALHO DE PORANGATU:

**Área Construída:** 765,32m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo + subsolo;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias de alumínio com vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico / pavimento intertravado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** forro de gesso / laje;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edificação residencial;  
**Lado Esquerdo:** edificação institucional;  
**Fundos:** edificação residencial.

**22 - VARA DO TRABALHO DE POSSE:**

**Área Construída:** 1011,01 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo + subsolo;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias com vidro temperado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Cobertura:** telha termoacústica;  
**Forro:** forro de gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** rua;  
**Lado Esquerdo:** rua;  
**Fundos:** lote Institucional.

**23 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS:**

**Área construída:** 771,54 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisórias navais;  
**Fechamento externo:** alvenaria / vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico, pavimento intertravado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** telha de fibrocimento / metálica (área externa e estacionamento);  
**Forro:** forro de gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos e aparente;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** edifício Institucional;  
**Lado Esquerdo:** edifício Institucional;  
**Fundos:** edifício Institucional.

**24 - FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE:**

RIO VERDE - Imóvel 1 (Rua D. Maricota):

**Área construída:** 1.414,64 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** térreo + pav. Inferior;  
**Divisões internas:** alvenaria e divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias de ferro;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Esquadrias:** alumínio com vidro;  
**Cobertura:** telha de fibrocimento / telha termoacústica / telha metálica;  
**Forro:** forro de gesso / forro PVC / laje;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;

**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** rua;  
**Lado Esquerdo:** rua;  
**Fundos:** rua.

RIO VERDE - Imóvel 2 (Rua Osória Santa Cruz) - Características do Projeto:

**Área prevista:** 5.375,07 m<sup>2</sup>  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** subsolo e térreo;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria / esquadrias de alumínio com vidro temperado;  
**Piso:** revestimento cerâmico / pavimento intertravado;  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** forro de gesso / laje; **Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás

25 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS:

**Área construída:** 367,33 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** revestimento cerâmico, piso em concreto (estacionamento);  
**Esquadrias:** ferro;  
**Cobertura:** telha fibrocimento;  
**Forro:** forro PVC;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado;  
**Lado Direito:** edificação Institucional;  
**Lado Esquerdo:** edificação Institucional;  
**Fundos:** edificação residencial.

26 - VARA DO TRABALHO DE URUAÇU:

**Área construída:** 502,89 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisórias navais;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** revestimento cerâmico;  
**Esquadrias:** de ferro;  
**Cobertura:** telha fibrocimento;  
**Forro:** laje / forro de gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos e aparentes;

**Instalações:** ar-condicionado e central de gás;  
**Lado Direito:** edifício comercial;  
**Lado Esquerdo:** rua;  
**Fundos:** edificação residencial.

27 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO:

**Descrição:** 1.381,95m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** concreto armado;  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria / divisória naval;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** cerâmico, piso em concreto (área de vivência e estacionamento);  
**Esquadrias:** vidro temperado;  
**Cobertura:** telha termoacústica e acrílica (área de vivência);  
**Forro:** forro de gesso;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** ar-condicionado, central de gás;  
**Lado Direito:** rua;  
**Lado Esquerdo:** rua;  
**Fundos:** edifício institucional.

28 - ESTACIONAMENTO I – T29:

**Área construída:** 472,19m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** metálica (estacionamento)/concreto armado (guarita);  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** não possui;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** cerâmico (guarita)/ concreto desempenado e brita (estacionamento);  
**Esquadrias:** metálicas;  
**Cobertura:** fibrocimento (guarita) / telha metálica (estacionamento);  
**Forro:** não possui;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** não possui;  
**Lado Direito:** edifício residencial;  
**Lado Esquerdo:** edificação residencial;  
**Fundos:** edificações residenciais.

29 - ESTACIONAMENTO II – T29:

**Área construída:** 269,80 m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** metálica (estacionamento)/concreto armado (guarita);  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria (guarita);  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** cerâmico (guarita)/ concreto desempenado e brita (estacionamento);

**Esquadrias:** metálicas;  
**Cobertura:** fibrocimento (guarita) / telha metálica (estacionamento);  
**Forro:** não possui;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** não possui;  
**Lado Direito:** edificação residencial;  
**Lado Esquerdo:** edificação residencial;  
**Fundos:** edificação residencial.

30 - ESTACIONAMENTO - T-51:

**Área construída:** 180,54m<sup>2</sup>;  
**Estrutura:** madeira (estacionamento)/concreto armado (guarita);  
**Número de pavimentos:** edificação térrea;  
**Divisões internas:** alvenaria;  
**Fechamento externo:** alvenaria;  
**Piso:** cerâmico (guarita) /brita (estacionamento);  
**Esquadrias:** metálicas;  
**Cobertura:** fibrocimento;  
**Forro:** laje/ gesso acartonado;  
**Instalações elétricas:** eletrodutos embutidos;  
**Instalações:** não possui;  
**Lado Direito:** edificação residencial;  
**Lado Esquerdo:** edificação residencial;  
**Fundos:** edificação residencial.

## ANEXO G – INFORMAÇÕES: SEGURANÇA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os bens de TI estão espalhados por todas as unidades do Tribunal, inclusive no interior. São eles: equipamentos de microinformática (microcomputadores, telefones IP, impressoras e *scanners* próprios e alugados), equipamentos de rede (roteadores, *switches* e pontos de acesso), além da própria estrutura de cabeamento lógico.

O *Datacenter*, núcleo central de processamento, armazenamento e comunicação de dados, fica localizado no primeiro andar do Fórum trabalhista e está abrigado em um ambiente de sala-cofre. Na sala-cofre do TRT18 se encontram nossos dispositivos de armazenamento (*Storages IBM e NetApp*); servidores de processamento do tipo lâmina, encaixados em um chassi comum, permitindo o compartilhamento de componentes em comum, como discos ópticos e fontes de alimentação; *tape library, switches*, além de outros inúmeros equipamentos que, em conjunto, compõem nossa infraestrutura. Esta sala-cofre está em pleno funcionamento nas instalações do TRT18 e dispõe de inúmeros subsistemas internos e externos capazes de garantir a integridade e alta disponibilidade dos dados, a saber:

- (i) Um ambiente modular com proteção física para os equipamentos, e estanque contra gases nocivos, água e atenuação de campos eletromagnéticos;
- (ii) Solução de cabeamento estruturado, utilizando-se de leitos aramados abaixo do piso elevado. Os cabos saem da sala-cofre para o ambiente externo por meio de blindagens seguras, que podem ser reconfiguradas para receber mais cabos quando necessário;
- (iii) Alarmes que objetivam o monitoramento para a detecção precoce de incêndio e barreira contra difusão de umidade;
- (iv) Sistema de prevenção e combate a incêndio: um analisador inteligente recebe continuamente amostras de ar coletadas em diversos pontos do ambiente e determina se há situação de alarme. A sensibilidade do equipamento é capaz de detectar superaquecimento em componentes eletrônicos ou mecânicos e, assim, evitar maiores danos. Se a situação persistir, o sistema de gás é acionado para controlar possíveis chamas;
- (v) Monitoramento/supervisão remota: sensores distribuídos pela sala-cofre periodicamente enviam leituras a um dispositivo inteligente capaz de disparar um alarme, via rede, a um computador de usuário ou aparelho celular. Essas leituras consistem em alterações de temperatura e umidade, abertura e fechamento de portas, presença de partículas ou fumaça, acesso indevido, oscilações de energia, tentativa de arrombamento, imagens de CFTV digital, sensores d'água no entpiso e alarmes de equipamentos. Isso permite identificar a ocorrência de qualquer evento indesejado no sistema, que poderia danificar os equipamentos ou colocar em risco a segurança;

- (vi) Pisos elevados devidamente preparados para a acomodação de cabeamento lógico e elétrico;
- (vii) Climatização precisa, com insuflamento adequado, monitorada em todo o ambiente a partir de módulos integrados e redundantes;
- (viii) Fornecimento elétrico redundante com sistema de *nobreak* e geradores devidamente dimensionados, cabos identificados e com travamento mecânico de tomadas; e
- (ix) Sistema de Energia: circuitos alimentam o sistema, de forma redundante. Uma chave de transferência automática permite selecionar o circuito redundante caso o principal entre em falta. Além disso, *nobreaks* e geradores redundantes localizados fora da sala-cofre permitem que o *datacenter* continue funcionando por um determinado período no caso de queda total de energia.

A sala-cofre do TRT18 foi fabricada e está certificada conforme a norma ABNT NBR 15247 sendo classificada para resistência ao fogo por 60 minutos. Foi testada também conforme a norma ABNT NBR IEC 60529 com o grau de proteção IP67 - (6) Totalmente protegido contra poeira e; (7) Protegido contra efeitos de imersão temporária.

Em resumo, conforme exposto acima, a sala-cofre proporciona um ambiente de proteção contra vários tipos de danos. Temos um contrato de manutenção preventiva e corretiva, para garantia do funcionamento de todos estes subsistemas e continuidade da certificação. Entretanto, a proteção proporcionada é limitada às características técnicas listadas no item 3 acima, e na eventual ocorrência de sinistros de grande porte ela também poderá ser afetada, bem como todos os equipamentos nela contidos.

**ANEXO H – SISTEMAS DE SEGURANÇA**

24. Todas as Unidades Anexas da capital e Unidades do interior contam com monitoramento remoto, efetuado por empresa de segurança contratada por este Tribunal, no período **noturno**, domingos, feriados e recesso judiciário (das 19 horas às 07 horas aos sábados e em dias úteis e 24 horas em finais de semana feriados e recesso). No período **diurno**, em dias úteis e sábados, (das 07 horas às 19 horas). Essas Unidades contam com o serviço de vigilância armada, efetivado por empresa contratada. Nos prédios do Complexo Trabalhista de Goiânia (Ed. Fórum e Ed. Ialva-Luza Guimarães de Mello) há serviço de vigilância 24 horas, efetivado por empresa contratada por este Tribunal, controle de acesso nas portarias e estacionamento e sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), com registro de imagens gravadas por, em média, 30 dias.
25. Há proteção periférica em todas as unidades do Tribunal (muro e cerca elétrica);
26. Há circuito fechado de TV – CFTV nos edifícios do Complexo Trabalhista em Goiânia e em Quirinópolis;
27. Em Goiânia as imagens são monitoradas e gravadas pela segurança do Tribunal, já em Quirinópolis esse serviço é realizado por empresa contratada;
28. O Controle de Acessos é realizado com portas detectoras de metais e aparelhos de inspeção por raio-x, operacionalizados por agentes de segurança do quadro e subsidiado por vigilantes terceirizados nos prédios do Complexo Trabalhista de Goiânia, Foro de Aparecida de Goiânia, Foro de Anápolis, Foro de Rio Verde e Foro de Itumbiara, com o intuito de não permitir o ingresso às dependências das edificações com armas de fogo e objetos metálicos que possam ser utilizados como armas. O cadastramento de pessoas não é realizado em nenhuma das edificações;
29. Há guaritas;
30. Não há Garras de Tigre;
31. Relativamente à brigada de incêndio, há cinco servidores sendo treinados e atuando como brigadistas nos prédios do Complexo Trabalhista em Goiânia, porém, não há ainda formalização desta.
32. Demais informações, vide quadro anexo.

PLANILHA RELATIVA AO ANEXO H – SISTEMAS DE SEGURANÇA									
ITEM	LOCAL	Aparelhagem de combate a incêndio	Qtde de extintores portáteis	Qtde rede de hidrantes	Reserva técnica (L)	Alarme de Incêndio (Manual ou Autom.)	Detectores de Fumaça	Para raios (Tipo)	Sistema de Sprinklers
<b>GOIÂNIA</b>									
1	ED. IALBA-LUZA GUIMARAES DE MELO	25	30	14 Abrigos internos	40.000 litros de água	N/A	N/A	Franklin + captores e malha	SIM
	FÓRUM TRAB. GOIÂNIA	OK	70	27 Abrigos internos	100.000 litros de água	Sim (Manual e automático)	SIM	Franklin + captores e malha	SIM
2	ANEXO ADMINISTRATIVO / ARQUIVO	OK	13	N/A	N/A	Sim (Manual e automático)	SIM	N/A	N/A
3	ALMOXARIFADO - UNIVERSITÁRIO	OK	10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

INTERIOR DE GOIÁS									
4	ANÁPOLIS	OK	22	06 Abrigos internos	Possui reservatório, porém, de capacidade desconhecida	N/A	N/A	Franklin + captores e malha	N/A
5	APARECIDA DE GOIÂNIA	OK	8	02 Abrigos internos	15.000 litros de água	N/A	N/A	Franklin + captores e malha	N/A
6	CALDAS NOVAS	OK	8	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
7	CATALÃO	OK	7	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
8	CERES	OK	3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
9	CIDADE DE GOIÁS	OK	6	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
10	FORMOSA	OK	5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
11	GOIANÉSIA	OK	5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
12	GOIATUBA	OK	5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
13	INHUMAS	OK	5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14	IPORÁ	OK	4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
15	ITUMBIARA	OK	8	03 Abrigos internos	12.000 litros de água	Sim (Manual e automático)	N/A	N/A	N/A
16	JATAÍ	OK	6	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
17	LUZIÂNIA	OK	6	N/A	N/A	N/A	N/A	Franklin + captores e malha	N/A
18	MINEIROS	OK	5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
19	PALMEIRAS	N/A	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
20	PIRES DO RIO	OK	4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
21	PORANGATU	OK	10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
22	POSSE	OK	7	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
23	QUIRINÓPOLIS	OK	4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
24	RIO VERDE	OK	14	N/A	N/A	N/A	N/A	Franklin + captores e malha	N/A
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	OK	3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	URUAÇU	OK	4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	VALPARAÍSO DE GOIÁS	OK	5	N/A	N/A	N/A	N/A	Captadores e malha	N/A

ESTACIONAMENTOS EM GOIÂNIA									
ITEM	LOCAL	Aparelhagem de combate a incêndio	Qtde de extintores portáteis	Qtde rede de hidrantes	Reserva técnica (L)	Alarme de Incêndio (Manual ou Autom.)	Detectores de Fumaça	Para raios (Tipo)	Sistema de Sprinklers
28	ESTACIONAMENTO I - T-29		2						
29	ESTACIONAMENTO II - T-29		2						
30	ESTACIONAMENTO - T-51		2						

OBS.: N/A = NÃO EXISTENTE

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA .....**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor ....., Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª....., e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 20746/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 010/2018", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis, sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme coberturas, descrições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico 010/2018", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento.

§ 1º As informações sobre os bens a serem garantidos, objeto deste contrato, estão descritas nos anexos "A" a "H" do Termo de Referência - Anexo I do Edital

“Pregão Eletrônico 010/2018”.

§ 2º Relativamente ao imóvel constante no “Anexo A – Imóveis”, do Termo de Referência, situado na Cidade de Goiás/GO, registra-se que se trata de imóvel tombado pela União, sendo que as coberturas que envolverem edificação se darão tão somente para fins de reconstrução nos moldes de um prédio convencional (e não de restauração artística/histórica).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Objetivando suportar a presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 20746/2017 -TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, recebeu o número 010/2018, do tipo “menor preço”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 8 e 9, observada ainda, a disposição constante do item 16.2 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Chefe de Núcleo de Material e Logística, José Everson Nogueira Reis, atuará como gestor/fiscal deste contrato e o servidor Humberto de Almeida Silva, como seu eventual substituto (e-mail: nml@trt18.jus.br e telefones: 62 3222-5646/5642), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO E DO PRÊMIO**

A estruturação da apólice bem como a composição do prêmio a ser pago pelo CONTRATANTE deverão obedecer ao disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O serviços serão recebidos conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

O preço do prêmio líquido para cobertura do seguro ora contratado, neles incluídas todas as despesas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado em R\$ ....(.....).

**Parágrafo único.** O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se às 24 horas do dia 05/03/2018, ou à 00h:00 da data de recebimento da nota de empenho, se essa ocorrer posteriormente, sem possibilidade de prorrogação e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Os preços, ora contratados, manter-se-ão fixos na presente contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A Contratada deverá atender às disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 do item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**§ 2º** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**§ 3º** É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;
- c) execução da garantia contratual, quando couber, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**§ 1º** Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra empresa, nos termos da Lei, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

**§ 2º** A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.087/90 – Código de defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001, Elemento de Despesa 3390.39, Nota de Empenho..... nº 2018NE00....., de.....de.....de 2018, no valor de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia-GO/2018.

.....  
Diretor-Geral  
TRT/18ª

.....  
.....  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

CPF:

**ANEXO III****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 10.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2018, eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail individual do representante da empresa: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço (com o CEP): \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**